



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ/BA

PORTARIA Nº. 05, DE 25 DE JUNHO DE 2.013.

A DRA. NILZA MARIA COSTA DOS REIS, JUÍZA FEDERAL DA 8ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DA BAHIA NO EXERCÍCIO DA TITULARIDADE PLENA DA VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JEQUIÉ, SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos Provimento nº. 38, de 12/06/2009 (Provimento Geral Consolidado), da Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

RESOLVE:

I - DESIGNAR para servir como Juiz Plantonista, nesta Subseção Judiciária de Jequié, no período de 25 de junho de 2.013 a 07 de julho de 2.013, a MM Juíza Federal da 8ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, DRA. NILZA MARIA COSTA DOS REIS; e no período de 08 a 24 de julho de 2.013, a MM Juíza Federal Substituta da 11ª Vara da Seção Judiciária da Bahia, DRA. ANA CAROLINA DIAS LIMA FERNANDES, a fim de tomar conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas de urgência, destinados a evitar perecimento do direito ou assegurar a liberdade de locomoção, nos dias úteis, fora do expediente normal (externo), que, nesta Subseção Judiciária, é das 09:00h às 18:00h.

II - A Diretora de Secretaria da Vara Única de Jequié, Maria de Fátima Pinto Magno Martins, ou seu substituto automático, poderá ser contatado através do telefone nº. (73) 9981-6140 ou (73) 8123-7832.

III - A Diretora da Secretaria da Vara fará a escala de plantão dos servidores nela lotados.

IV - Segundo disposto no art. 111 do Provimento nº. 38, de 12/06/2009, nos finais de semana, nos feriados, nos pontos facultativos e nos recessos (Lei 5.010/66, art. 62) os serviços de plantão da jurisdição desta Subseção Judiciária serão abrangidos pelo plantão da Sede da Seção Judiciária deste Estado. O Juiz de plantão poderá ser contatado através do telefone nº (71) 9981-7493. O Diretor da Secretaria plantonista, ou seu substituto automático, poderá ser contatado através do telefone nº (71) 9982-2646.

V - O plantão findar-se-á às 9h do primeiro dia do plantão subsequente.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

NILZA MARIA COSTA DOS REIS

Juíza Federal da 8ª Vara da SJ/BA no exercício da
Titularidade plena da Vara Única da SSJ de Jequié